

# Stay in Scotland after Brexit

- Following decisions by the UK Government the UK has now left the EU.
- EU citizens\* who are resident in the UK by 31 December 2020 will have to apply to the UK Government's EU Settlement Scheme by 30 June 2021 to continue living in the UK after that date.
- Their family members who are not UK citizens must also apply.
- Those with permanent residence documents must apply.
- EU citizens with indefinite leave to remain in the UK (ILR) do not need to apply, but can apply if they wish to do so.
- Irish citizens do not need to apply, but can if they wish to do so.

**Even if you have been resident in the UK for a long time you will still need to apply to the EU Settlement Scheme to continue living in the UK after Brexit.**

## What can I apply for?

- EU citizens who have been resident in the UK for five continuous years can apply for *settled status*.
- EU citizens who have been resident in the UK for less than five years can apply for *pre-settled status*.

## Where can I get help?

The Scottish Government is part funding Citizens Advice Scotland to operate an advice service to support people applying to the EU Settlement Scheme. If you are experiencing difficulties with your EU Settlement Scheme application and want additional support, advice or information, you can phone Citizens Advice Scotland free on **0800 916 9847** or check the opening hours of your local Citizens Advice Bureau. Find your local Citizens Advice Bureau at [www.cas.org.uk/bureaux](http://www.cas.org.uk/bureaux).

You can also find more information on how Brexit may affect you at [www.mygov.scot/brexit](http://www.mygov.scot/brexit).

\* EU citizens is used throughout this document to also refer to EEA and Swiss nationals who are eligible to apply to the EU Settlement Scheme.



# Permanecer na Escócia depois do Brexit

- No seguimento das decisões tomadas pelo governo nacional, o Reino Unido saiu agora da União Europeia.
- Os cidadãos da UE\* que residam no Reino Unido a 31 de dezembro de 2020 terão de submeter uma candidatura ao EU Settlement Scheme do governo do Reino Unido até 30 de junho de 2021 de forma a manterem a residência no país após essa data.
- Os seus familiares que não sejam cidadãos do Reino Unido também terão de submeter a candidatura.
- Os indivíduos que sejam titulares de documentos de residência permanente terão de se candidatar.
- Os cidadãos da UE com visto de residência definitiva no Reino Unido (o chamado ILR) não precisam de se candidatar, mas podem fazê-lo, se o pretenderem.
- Os cidadãos irlandeses não precisam de se candidatar, mas podem fazê-lo, se o pretenderem.

**Mesmo que resida no Reino Unido há muito tempo, terá de submeter uma candidatura ao EU Settlement Scheme para continuar a residir no Reino Unido depois do Brexit.**

## Ao que se candidata?

- Os cidadãos da UE que residam no Reino Unido há cinco anos consecutivos podem candidatar-se para o *settled status* (estatuto de residente).
- Os cidadãos da UE que residam no Reino Unido há menos de cinco anos podem candidatar-se para o *pre-settled status* (estatuto de pré-residente).

## Como pode obter ajuda?

O governo da Escócia está a financiar parcialmente a Citizens Advice Scotland para trabalhar num serviço de consultoria que preste apoio a pessoas que se candidatam ao EU Settlement Scheme. Se está a ter dificuldades na sua candidatura ao EU Settlement Scheme e pretende obter apoio, consultoria ou informações adicionais, pode contactar gratuitamente a Citizens Advice Scotland através do **0800 916 9847** ou consultar o horário de funcionamento do Citizens Advice Bureau da sua região. Encontre o Citizens Advice Bureau da sua região em [www.cas.org.uk/bureaux](http://www.cas.org.uk/bureaux).

Também pode encontrar mais informações sobre os efeitos do Brexit no seu caso em [www.mygov.scot/brexit](http://www.mygov.scot/brexit).

\* O termo "cidadãos da UE" é utilizado ao longo deste documento para referir, também, os cidadãos do EEE e da Suíça que se possam candidatar ao EU Settlement Scheme.

